



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 014/2016
PROCESSO Nº 048/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.03.2016

ÀS 9:05 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 38/2016, do Executivo Municipal, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.129,60 e ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.994"**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.129,60 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, E Alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais, constantes na Lei Municipal nº 5.994, de 29 de outubro de 2015, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A abertura do crédito especial, se faz necessária para pagamento de despesas de publicações e divulgações na realização de campanha de orientação, fiscalização e combate a dengue e controle do Aedes Aegypti.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o superávit financeiro apurado na seguinte fonte de arrecadação:

Orgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programas: 0305 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2204 – Publicações e Divulgações

Recurso: 4190 – EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 14.129,60

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 24 de março de 2016.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS nº 7.836